

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos início aos procedimentos atinentes ao processo de CREDENCIAMENTO, com base no Artigo 62 e 72, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento através de protocolo, o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação no dia 31 de julho de 2024, do interessado abaixo:

- 1- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 4002/2024
- RAZÃO SOCIAL: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA
 - REPRESENTANTE LEGAL: TATIANA MIZRAHI SUSTER
 - CNPJ: 31.015.288/0001-00.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO COM BASE NO ART 62, INCISOS I E II.

1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- Portaria Conjunta nº 160/2018 – CRJMB/CJCI;
 - CNH – TATIANA MIZRAHI SUSTER;
2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal – Certidão NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão NEGATIVA de natureza tributária;
 - Certidão NEGATIVA de natureza não tributária;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão NEGATIVA de débitos de tributos – mobiliária;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - CRF; (REGULAR)
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
 - Certidão NEGATIVA de Débitos Trabalhistas – (NÃO CONSTA).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, com base no Processo de Credenciamento de n° 4002/2024, cujo objeto trata de CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DE NOTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS – ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL, vêm comunicar que após a análise de toda a documentação encaminhada, constatamos que os documentos são suficientes e que os valores se adequam ao preço de mercado de acordo com o anexo aos autos.

Posto isso, a pessoa jurídica, **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA**, atende os requisitos exigidos conforme Art.62, Incisos I e III da Lei nº 14.133/21.

Barcarena/PA, 31 de julho de 2024.

THAIS SILVA Assinado de forma digital
por THAIS SILVA
QUARESMA:63 QUARESMA:63385759234
385759234 Dados: 2024.07.31
16:25:01 -03'00'

Thais Silva Quaresma
Agente de Contratação
Portaria nº 0404 – SEMAT